



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 179/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Durandé/MG, JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, que o Senhor Eder Junior de Oliveira encontra-se de licença para tratar de interesses particulares – Portaria nº 321/2018;

CONSIDERANDO, que a licença para tratar de interesse particular poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço, nos termos do art. 99, § 2º da Lei 638/2017;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor Eder Júnior de Oliveira, para reassumir o exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença concedida para tratar de interesse particular ao servidor Eder Júnior de Oliveira, devendo o referido servidor apresentar-se imediatamente junto à secretaria em que se encontra lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 (dezoito) do mês de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito/MG, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal